PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

1º TERMO ADITIVO AOS EMPENHOS 8594-OR, 8593-OR, 8671-OR, 9521-OR E 1538-ES CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO A, B E E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM OBJETIVO DE SE ADEQUAR ÀS NORMAS AMBIENTAIS, EM CONCORDÂNCIA COM A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, ANVISA RDC N.º 222/2018.

REGISTRANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.**

REGISTRADA: **AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 08.774.904/0001-86, com sede a Estrada Municipal Miguel Antônio Moraes, s/n, Bairro Pessegueiro, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO CARVALHO DE CASTRO**, inscrito no CPF sob o N.º 041.239.686-60, e portador do RG N.º M9211281 SSP MG.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo aos empenhos 8594-OR, 8593-OR, 8671-OR, 9521-OR e 1538-ES, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o *ADITIVO* de porcentagem ao empenho 1270-ES, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO A, B E E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM OBJETIVO DE SE ADEQUAR ÀS NORMAS AMBIENTAIS, EM CONCORDÂNCIA COM A RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005, ANVISA RDC N.º 222/2018**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à ***alteração de quantidade*** do item abaixo discriminado, somando o valor de **R$ 2.695,75 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos)**:

Assinado por 4 pessoas: FABIO CARVALHO DE CASTRO, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, MATHEUS SILVA PIVOTO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/DB39F7693ABB4C9D9AFE80F16AF2F0C4

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R$ UN.	R$ TOTAL
01	400.000.254	TRATAMENTO DE RSS-GRUPO A,B,E - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), GRUPO A, B E E, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG E SUAS DIVISÕES, COM OBJETIVO DE SE ADEQUAR ÀS NORMAS AMBIENTAIS EM CONCORDÂNCIA COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005.	1315	KG	N/A	R$ 2,05	R$ 2.695,75

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **24,99%** dos valores iniciais aos empenhos 8594-OR, 8593-OR, 8671-OR, 9521-OR e 1538-ES, que é de **R$ 10.784,01 (Dez Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Um Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal Nº. 8.666/93**.**

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0207.15.452.1501.2.236.3390.39 – 348 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção de Limpeza Pública.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 065/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 065/2023, firmada entre as partes em 10 de Outubro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

Assinado por 4 pessoas: FABIO CARVALHO DE CASTRO, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, MATHEUS SILVA PIVOTO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/DB39F7693ABB4C9D9AFE80F16AF2F0C4

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 11 / 06 / 2024

REGISTRADA:

FABIO CARVALHO DE CASTRO:04123968660

Digitally signed by FABIO CARVALHO DE CASTRO:04123968660
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=18928698000175, ou=videoconferencia, cn=FABIO CARVALHO DE CASTRO:04123968660
Date: 2024.06.10 14:13:07 -03'00'

AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

REGISTRANTE:

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Assinado por 4 pessoas: FABIO CARVALHO DE CASTRO, LAIS CRISTINA CASSIA COSTA, MATHEUS SILVA PIVOTO e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/DB39F7693ABB4C9D9AFE80F16AF2F0C4

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02
SANTA RITA DO SAPUCAI/MG - CEP 37540-000
FONE: (35) 3471-1911

CÓDIGO DE ACESSO
DB39F7693ABB4C9D9AFE80F16AF2F0C4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 11/06/2024 10:14:51
  CPF:***.***-.426-42
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: MATHEUS SILVA PIVOTO em 11/06/2024 10:16:57
  CPF:***.***-.736-60
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA
- Assinante: GUSTAVO HENRIQUE BARACAT em 11/06/2024 11:00:51
  CPF:***.***-.796-01
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAI - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/DB39F7693ABB4C9D9AFE80F16AF2F0C4